



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILÍCINEA
Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39
Pça. Pe. João Loureço Leite, 53 – Centro – Ilícinea
Tel.: (35) 3854 – 1144 CEP: 37175 – 000

LEI N. 2071 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

**“ESTIMA RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO ILÍCINEA PARA O EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2017.”**

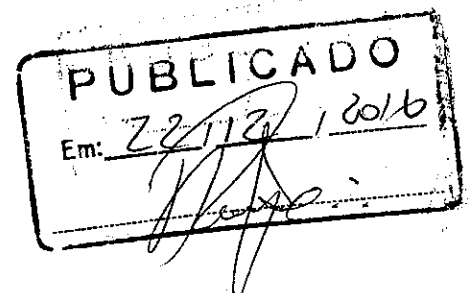
O povo do Município de Ilícinea-MG, por seus representantes na Câmara Municipal Decretou e Eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Esta lei estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2017, nos termos do art. 165, § 5º, da Constituição Federal e com base na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2016, compreendendo o orçamento fiscal, referente aos poderes do Município.

Ar. 2º - Fica estimada a receita e fixada a despesa do Município de Ilícinea para o exercício financeiro de 2017 em **R\$ 30.000.000,00 (TRINTA MILHOES DE REAIS)**, discriminados conforme quadros demonstrativos abaixo e anexos integrantes desta lei:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – discriminação da receita:

RECEITAS CORRENTES	31.921.975,47
Receita tributária	1.192.520,00
Receita de contribuições	444.000,00
Receita patrimonial	256.824,42
Receita industrial	78.529,00
Receitas de serviços	28.972,00
Transferências Correntes	28.923.096,00
Outras receitas correntes	998.034,05
Receitas de Capital	1.834.227,73
Alienação de Bens	39.000,00
Transferência de Capital	1.795.227,73
Dedução da receita p/formação fundeb	3.576.203,20
Total Geral	RS 30.000.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICINEA
Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39
Pça. Pe. João Loureço Leite, 53 – Centro – Ilicinea
Tel.: (35) 3854 – 1144 CEP: 37175 – 000

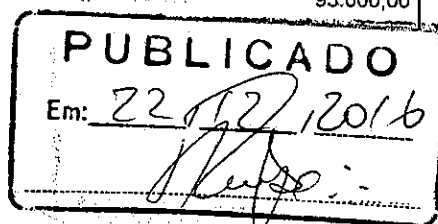
PÁRAGRAFO SEGUNDO – discriminação das despesas por funções.

FUNÇÕES DE GOVERNO		ADMINISTRAÇÃO DIRETA
1	Legislativa	1.095.506,31
4	Administração	6.661.958,03
8	Assistência social	1.080.261,40
10	Saúde	9.410.924,71
12	Educação	8.640.832,15
13	Cultura	405.800,00
15	Urbanismo	243.877,40
16	Habitação	174.452,00
17	Saneamento	522.600,00
20	Agricultura	122.452,00
23	Comercio e serviços	25.000,00
24	Comunicações	27.000,00
26	Transportes	555.800,00
27	Desporto e lazer	154.986,00
28	Encargos especiais	822.000,00
99	Reserva de Contingência	56.550,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS.....R\$.30.000.000,00

PARÁGRAFO TERCEIRO – Discriminação da despesa por unidade e sub-unidade orçamentária:

ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
01.	Poder Legislativo	1.095.506,31
01.01	Corpo legislativo	390.510,00
01.03	Administração geral – tesouraria	704.996,31
02.	Poder Executivo	28.904.493,69
02.01	Gabinete do Prefeito	487.190,00
02.01.01	Setor de administração	487.190,00
02.02	Departamento de administração	4.836.815,00
02.02.01	Setor de administração	4.836.815,00
02.04	Fundo Municipal de Saúde	9.410.924,71
02.04.01	Fundo Municipal de Saúde	3.694.892,11
02.04.02	Centros de Saúde	2.000.032,60
02.04.03	Programa Saúde da Família	3.276.000,00
02.04.04	Centros odontológicos	93.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ILÍCINEA
Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39
Pça. Pe. João Loureço Leite, 53 – Centro – Ilícinea
Tel.: (35) 3854 – 1144 CEP: 37175 – 000

02.04.05	Epidemiologia	231.000,00
02.04.07	Programa Saúde em casa	116.000,00
02.05	Departamento de Transportes/serviços	3.737.232,43
02.05.01	Depto. de transp/serv./almox./obras	2.300.003,03
02.05.03	Setor agropecuária e meio ambiente	670.052,00
02.05.04	Setor de obras públicas	767.177,40
02.06	Departamento de educação	8.640.832,15
02.06.01	Setor de administração	1.129.114,25
02.06.02	Setor de ensino fundamental	350.942,40
02.06.03	Setor de ensino infantil	43.655,00
02.06.04	Setor de convênio e suplementação	1.912.910,50
02.06.05	Fundeb	5.204.210,00
02.07	Fundo Municipal de Ass. Social	1.056.261,40
02.07.01	Setor de Administração	1.056.261,40
02.08	Departamento de Cultura	560.786,00
02.08.01	Setor de Esporte, Lazer e Turismo	154.986,00
02.08.02	Fundo Municipal de Proteção ao Patrimônio Cultural - FUMPAC	405.800,00
02.09	Fundo Municipal de Habitação	174.452,00
02.09.01	Fundo Municipal de Habitação - FMH	174.452,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS.....RS 30.000.000,00

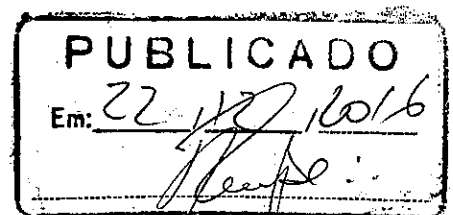
Art. 3º - Fica o poder Executivo autorizado a:

I – Abrir créditos suplementares, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal nº 4.320/64, até o percentual de 15% (quinze por cento) ao ano do montante previsto nesta Lei, utilizando como recursos a anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do § 1º, do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

II - O excesso de arrecadação efetivamente realizado, até o limite de 15% (quinze por cento) da despesa autorizada do município.

III – O remanejamento de elemento de despesas dentro de um mesmo projeto ou atividade até o percentual de 15% (quinze por cento) do total da despesa autorizada do município.

Parágrafo Único: Fica ainda, o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a suplementar dotações do orçamento, utilizando como recursos, o excesso de





PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHÉUS
Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39
Pça. Pe. João Loureço Leite, 53 – Centro – Ilhéus
Tel.: (35) 3854 – 1144 CEP: 37175 – 000

arrecadação, e o superávit financeiro verificado no exercício anterior, segundo os incisos I e II, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor no dia 01 de janeiro de 2017.

Prefeitura Municipal de Ilhéus, 22 DEZEMBRO DE 2016..


Aluísio Borges de Souza
Prefeito Municipal.

